

PORTARIA Nº 059/91.

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

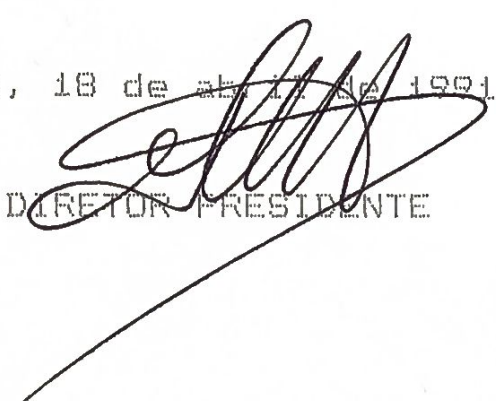
R E S O L V E:

I - Que todas as Unidades da EMTU/Recife, deverão cumprir as determinações constantes no Anexo Único da CI nº 015/91, quanto aos procedimentos administrativos internos para a abertura de Processos Licitatórios.

II - A não observação das imposições constantes da Comunicação Interna já referida, sujeitará os infratores as penalidades administrativas cabíveis.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 179/89 e a CI nº 019/88 - COL.

Recife, 18 de abril de 1991.


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COÊLHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE